



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA

CNPJ: 004.122.069/0001.49

086

**PORTARIA Nº 030 de 2019.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos **Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003; combinado com os Art. 21 e 43 da Lei 2.644, de março de 2006, à servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA, CPF: 610.343.806.30, matrícula nº 11.498, ocupante do cargo de PROFESSORA, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 11 de Junho de 2019.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 11 de Junho de 2019.

  
Dione Fernandes da Silva  
Port. nº 20.098/2018  
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

**Dione Fernandes da Silva**  
**Presidente do IMPAS**

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>	
AFIXADO EM:	11.06.2019
RETIRADO EM:	27.06.2019
RESPONSÁVEL	